



**CBH PARANAÍBA - DF**

Ofício n° 09/2024 CBH Paranaíba-DF

Brasília, 30 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

**Raimundo da Silva Ribeiro Neto**

Diretor-Presidente

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (Adasa)

E-mail: CP-001-2024@adasa.df.gov.br

Tel: (61) 3961-4956

Assunto: **Encaminha contribuições sobre a Consulta Pública n° 001/2024/ADASA.**

Com nossos cumprimentos iniciais.

Faço referência à Consulta Pública n° 001/2024, que visa obter subsídios e informações adicionais referentes ao estudo elaborado pela empresa contratada para realizar a segunda atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF), com o prazo de 30 de abril, até às 18h, para o envio de contribuições.

Nesse sentido, encaminho em anexo o documento contendo as contribuições deste CBH Paranaíba-DF.

Atenciosamente,

**ALBA EVANGELISTA RAMOS**

Presidente CBH Paranaíba-DF

# Contribuições à Consulta Pública nº 001/2024 - Estudos de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF

Após análise dos documentos disponibilizados no site da ADASA a respeito da Consulta Pública 002/2024, a qual trata sobre os Estudos de atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF, o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal apresenta as seguintes considerações e comentários:

## Tomo I

- Solicita-se que sejam atualizadas as informações a respeito da operação e outorga referentes ao lago Paranoá e lago Corumbá os quais já estão sendo utilizados para abastecimento público;
- Destaca-se o seguinte fragmento de texto: *“Importa ressaltar que a represa Corumbá IV está planejada para ser uma futura fonte de abastecimento de água para o Distrito Federal, o que torna ainda mais crucial a conservação de seus afluentes para garantir a qualidade da água no reservatório.”* O lago Corumbá já está sendo utilizado para abastecimento. Necessita atualizar a informação;
- Verificar as Informações sobre percentuais das áreas da Bacia do Rio Preto dentro do Distrito Federal;
- Verificou-se que existem incongruências com relação ao Plano de Exploração da Caesb, que consta no site da ADASA. Sugere-se verificar.
- Destaca-se a seguinte afirmação, a qual está equivocada:
  - Samambaia: “Iniciou sua operação em 1996 e possui tratamento em nível terciário, com remoção de nutrientes. Como **o corpo hídrico receptor é o lago Descoberto**, tal nível de tratamento é necessário para preservação do ambiente lântico do lago.” O corpo receptor da ETE Samambaia não é o lago Descoberto. (página 134)
  - Paranoá: *“Inaugurada em 1997, a ETE possui sistema de tratamento em nível terciário com foco na remoção de nutrientes”*. Essa ETE não possui sistema de tratamento em nível terciário, apenas em nível secundário

## Tomo II

Ressaltam-se o seguintes fragmentos de texto:

- *“Os registros de outorga não possuem a informação identificando se a captação é da CAESB ou de um usuário privado ou pessoa física”.*
  - Todos os atos de outorgas são identificados, tanto no ato em si quanto o extrato de outorga do DODF.
  - Existe uma série de inconsistências na análise das outorgas. Por exemplo as outorgas do Corumbá e do Lago Paranoá, as quais tem outorga vigentes e são citadas no texto como se estivessem com outorgas inoperantes.
- Além disso, existem comentários inconsistente com relação à outorgas de lançamento de efluentes, visto que essas são outorgas sazonais. Também não considerou o decreto de atualização da validade das outorgas.
- O método de cálculo das vazões naturais para as bacias hidrográficas distritais não menciona os fatores sazonais (variação da demanda ao longo do ano) ou históricas (variações/crescimento da demanda no período estudado)
- No item sobre disponibilidade por unidade hidrográfica, rever a tendencia de crescimento das vazões nos meses de junho, julho, agosto e setembro. Devido à longa estiagem característica da região, o que se observa é que as vazões mínimas ocorrem nos meses de agosto ou setembro;
- Rever a consideração a respeito de utilização de  $Q_{7,10}$  como vazão de referência. A vazão de referência no DF atual é a  $Q_{mmm}$  e  $Q_{90}$ .

## Tomo III

Com relação ao Tomo III, faz-se as seguintes considerações:

- No Monitoramento do Rio Alagado faz-se referência a limites de Fósforo de ambiente lótico diferente ao preconizado pela Resolução Conama 357/2005. Sugere-se revisar.
- Bacia do Rio Corumbá
  - No último parágrafo do item consta a seguinte frase: *“Além disso, ressalta-se que a represa Corumbá IV está planejada para ser uma futura fonte de abastecimento de água para o Distrito Federal, o que torna ainda mais crucial a conservação”.*  
A captação no reservatório Corumbá já está ocorrendo.

## Considerações gerais

Após análises dos documentos disponibilizados pela consulta pública, e considerando que existem informações inconsistentes e com dados ora equivocadas ora desatualizados,

sugere-se que seja realizada uma revisão geral no texto e revisão e atualização das fontes de dados consultadas e utilizadas para realização das análises descritos nos produtos apresentados.

Preocupa-se especialmente com a necessidade de atualização de informações as quais no Distrito Federal, dispõem-se de muitas, mas a depender da fonte de consulta, essas podem rapidamente ficar desatualizadas.

Ademais, sugere-se que sejam realizadas reuniões com este CBH Afluentes do rio Paranaíba no DF, para que sejam apontadas as principais demandas relacionadas à gestão de recursos hídricos no Distrito Federal.